

observatório

apemt
Associação Portuguesa de Empresas de
Segurança e Saúde no Trabalho

BOLETIM INFORMATIVO



Artigo

A nossa visão da Saúde Ocupacional

Entrevista

Presidente da CIP - Confederação da Indústria Portuguesa
António Saraiva

Opinião

Gestão da segurança e saúde em estaleiros com amianto

Opinião

Papel do técnico de SHT na avaliação da exposição pessoal do trabalhador ao ruído

A publicação deste editorial coincide com o término do meu mandato como Presidente da Direcção da APEMT e com a minha decisão de não me recandidatar a novo mandato.



Quando há três anos lançámos o projecto da criação de uma Associação que representasse as empresas de serviços externos de Segurança e Saúde no Trabalho nunca julguei que fosse tão difícil convencer as empresas do sector da bondade de tal iniciativa.

Algumas empresas invocaram o valor da quota trimestral para não se associarem, baixámos esse valor e continuaram a não aderir. Uma empresa disse-nos que não aderiria por não gostar da denominação da Associação, alterámos a denominação e continuamos a aguardar que se associe. Outras ainda garantiram-nos que não se associavam porque já estavam autorizadas e não fazia sentido a existência da Associação (???). E mais algumas argumentaram que não tinham condições para serem autorizadas e por isso não fazia sentido aderirem.

Como se vê todos os pretextos foram bons para os nossos empresários (???) fugirem do associativismo. É esta a imagem do nosso pobre país. Somos individualistas, não acreditamos no colectivo e não aproveitamos as boas experiências e boas práticas do nosso vizinho concorrente. Somos, à boa maneira portuguesa, invejosos e sempre muito disponíveis para a crítica destrutiva, mas incapazes de construir.

Como não poderia deixar de ser, as nossas empresas não fogem do actual paradigma e é também por isso que Portugal se encontra numa situação economicamente débil e com uma das mais baixas produtividades da Europa.

Aos novos órgãos da APEMT desejo as maiores felicidades e sucesso para a Associação que veio para ficar! ☺

Álvaro Viegas
Presidente da Direcção

Índice

- 02 Editorial
- 03 Convocatória
- 04 A nossa visão da Saúde Ocupacional
- 06 Entrevista a António Saraiva, Presidente da CIP - Confederação da Indústria Portuguesa
- 08 Factores de risco psicossociais profissionais
- 10 Gestão da segurança e saúde em estaleiros com amianto
- 12 Medidas de autoprotecção
- 14 Papel do técnico de SHT na avaliação da exposição pessoal do trabalhador ao ruído
- 15 Relatório de Actividades de 2010
- 16 Jantar temático no Porto
- 17 Balanço final
- 18 Associados
- 19 Boletim de Inscrição

FICHA TÉCNICA

Observatório - Boletim Informativo da APEMT

Periodicidade: Quadrimestral

Ano 02, n.º 02, Maio 2011

Director Álvaro Viegas

Propriedade APEMT - Associação Portuguesa de Empresas de Segurança e Saúde no Trabalho

Site www.apemt.com

Redacção, Coordenação e Publicidade Rua Sousa Viterbo nº 48 C

1900-427 LISBOA • Telex 218 132 281 • 218 131 944 • Fax 218 131 816

E-mail geral@revistaseguranca.com

Concepção Petrica Editores, Lda

Fotografia Minifoto Estúdio

Paginação Fill+Stroke (info@fill-and-stroke.pt)

Impressão e Acabamento Rolo & Filhos II, SA

Tiragem 9000 exemplares

Distribuição: Gratuita

Os artigos assinados, bem como as opiniões emitidas, são da inteira responsabilidade dos seus autores, podendo ser reproduzidos, no todo ou em parte, desde que sejam mencionados o nome, número e data da publicação e o autor do texto.



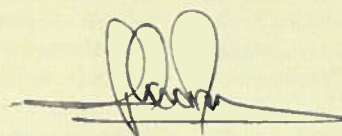
Convocatória

Ao abrigo dos Estatutos da APEMT convoco a Assembleia Eleitoral para o dia 22 de Junho de 2011 na sua sede para eleição dos seus órgãos sociais:

1. A votação decorrerá entre as 15 e as 18 horas;
2. As listas candidatas serão apresentadas ao Presidente da Assembleia Geral até 15 dias antes do acto eleitoral;
3. É admitido o voto por correspondência. Os boletins de voto serão dobrados e colocados num envelope em branco, que será remetido num segundo envelope com a identificação do associado;
4. O voto por correspondência será aberto no dia da votação e depositado na urna.

Lisboa, 11 de Maio de 2011

O Presidente da Assembleia-geral



Gilberto Pedrosa

Protocolos

A APEMT desde sempre tem defendido a celebração de parcerias de empresas com actividades conexas, visando proporcionar vantagens competitivas para os nossos associados. Neste sentido foram celebrados quatro protocolos nas áreas informática, contabilidade e projectos, equipamento de escritório e serviços dentários.

Assim, para a área da consultoria informática protocolámos com a Querie – Consultoria Informática, Lda., para a contabilidade e projectos com a Consulset – Consultadoria e Marketing, Lda., para o equipamento de escritório a Konica Minolta - Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda., e, por último, para os serviços dentários a WDA – Serviços Dentários, Lda.



www.querie.pt



www.consulset.pt



www.konicaminolta.pt



www.wda.com.pt



www.linde.pt

GRUPO KMED EUROPA



Uma Questão de Atitude



diagramas horizontais



soluções de confiança

Linha de Apoio ao Cliente

707 217 218

Sede – Lisboa
217 622 356
gerallisboa@kmedeuropa.pt

Saúde e Segurança no Trabalho
Cartão de Saúde

www.kmedeuropa.pt

Delegação Faro
289 860 530
geralfaro@kmedeuropa.pt

Formação

www.laborforma.pt

Delegação Beja
284 322 762
geralbeja@kmedeuropa.pt

Segurança Alimentar

www.medialimentar.pt

A nossa visão da Saúde Ocupacional

Poucos conhecem o conceito de Saúde Ocupacional, qual a sua finalidade ou qual a sua real função. Muitos acham que é apenas um exame médico para ser admitido na empresa, outros vêem-na como apenas um documento de arquivo para o caso de os Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde (Autoridade para as Condições do Trabalho ou Direcção Geral de Saúde) fiscalizarem a sua empresa.

Saúde Ocupacional é uma obrigatoriedade imposta/legislada a todas as empresas, visando observar e "resguardar" a qualidade de vida dos trabalhadores.

A Saúde Ocupacional não é somente mais um custo que as empresas devem tabular ao fim do mês, é um benefício tanto para o trabalhador, quanto para o empregador.

Ao proporcionar aos funcionários de uma empresa um ambiente qualificado e saudável para a realização das suas tarefas, a empresa terá um funcionário motivado a produzir e, no seu trabalho, não haverá influências ambien-

tais para interromper a sua produção.

Com uma avaliação clínica especializada na saúde do trabalhador é possível constatar previamente se determinado trabalhador se encontra em plena condição para o exercício das funções inerentes à vaga a ocupar. É possível também verificar se um funcionário, após um elevado período de afastamento do posto de trabalho, se encontra apto para voltar a realizar a sua função, assim como também é possível concluir se a condição física do trabalhador se adequa à realização de novas funções.

Deve-se, com uma periodicidade inerente a cada função e idade, analisar as condições da saúde de cada trabalhador e, no fim da sua prestação na empresa, deverá verificar-se se a saúde do trabalhador continua da mesma forma como quando foi contratado, a fim de aferir possíveis doenças profissionais de que o trabalhador venha mais tarde a reclamar.

Todos esses exames servem para acompanhar a saúde dos

trabalhadores e para resguardar a empresa em eventuais solicitações legais.

Todos os empregadores devem verificar atentamente o ambiente físico das suas instalações, tomando sempre medidas necessárias para colocar os seus empregados o mais protegidos possível de riscos físicos, químicos, biológicos, psicossociais e ergonómicos.

Para aferir os riscos deve-se realizar uma ou várias vistorias com profissionais especializados em Segurança do Trabalho (Técnicos Superiores de Higiene e Segurança ou Técnicos de Higiene e Segurança). Esses profissionais farão uma análise dos riscos existentes em todos os ambientes da sua empresa e identificarão acções a serem tomadas para prevenir a ocorrência de acidentes e doenças profissionais. Estas acções vão desde mudança de *layout* da empresa até utilização de Equipamentos de Protecção Colectiva e, quando necessário, recorrer a protecção individual. No entanto, foi a legislação que veio obrigar todas as empresas, seja qual for o ramo

de actividade, a contratarem os serviços de HSST, não sendo porém encarada esta exigência da melhor forma.

Na actualidade ser Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho não é fácil; somos encarados como alguém estranhado que vai invadir o espaço alheio e não como alguém que entra naquela empresa com o intuito de orientar para a correcta organização dos serviços de HST.

É hora de desmistificar e informar que as empresas de prestação de serviço externo em HST são alguém que prepara para a chegada da entidade fiscalizadora, com o objectivo de conseguir a perfeição em parceria com o cliente.

Outra dificuldade é a crise em que nos encontramos. A concorrência é desleal e os preços praticados por vezes levam a pensar se os técnicos afectos aqueles serviços serão de facto qualificados.

O grande desafio lançado para 2011 passa por cada vez mais sensibilizar as empresas para as questões de HSST, garantir a qualidade dos serviços prestados e vincar o profissio-

PRETRAB, S.A.
Segurança é VIDA!

Edifício Sol Jardim, Bloco 5, piso 3 - Loja 15 • Bº Vila Morena • Apartado 318 • 2560-619 Torres Vedras
Tel. 261 330850 • Fax 261 330851 • pretrab@pretrab.pt • www.pretrab.pt



nalismo dos Técnicos, com o grande objectivo de reabilitar a CULTURA de SEGURANÇA e utilizá-la como um instrumento de cidadania.

A obrigação de organizar serviços de segurança e saúde no trabalho é desenvolvida no Capítulo VI da Lei n.º 102/2009 sob a epígrafe "serviços de segurança e saúde no trabalho", no qual se estabelecem, de entre outros procedimen-

tos, as modalidades de organização dos serviços que os empregadores podem adoptar e as garantias mínimas de funcionamento.

A Promoção da Saúde no Local de Trabalho é o processo que resulta do esforço conjunto da entidade empregadora, trabalhadores e sociedade em geral para melhorar a saúde e o bem-estar das pessoas no trabalho.

Prevenir não é uma opção, é uma obrigação... <



Harun Carsane
Director Geral
New-Med – Saúde, higiene e segurança no trabalho, lda

A quem confia a sua saúde...

Prevenir não é uma opção, é uma obrigação

Empresa autorizada por:



NEW-MED SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Praga do Norte nº 10 - A Beira da Encarnação 1800 - 281 LISBOA
Telf: 218 504 200/4 - Fax: 218 822 253 - Telex: 912 619 374

www.newmed.pt
geral@newmed.pt

Entrevista a António Saraiva, Presidente da CIP

Observatório (O): Acha positiva a entrada em vigor da Lei 102/2009 de 10 de Setembro? Porquê?

António Saraiva (AS): Com a publicação da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro, que aprovou o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho - e que entrou em vigor em Outubro desse mesmo ano -, deu-se cumprimento ao compromisso assumido

na 5ª marca do ponto n.º 4.9 do "Acordo Tripartido para um Novo Sistema de Regulação das Relações Laborais, das Políticas de Emprego e da Protecção Social em Portugal", alcançado em 25 de Junho de 2008, na concertação social. Em termos gerais, face ao regime que vigorava anteriormente, a Lei em causa aglutinou - e bem -, num único diploma, um regime jurídi-

co que se encontrava disperso por vários normativos, de entre os quais se destaca o regime da Segurança e Saúde no Trabalho (SST), constante do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (v. artigos 272º a 280º do CT/2003), e da sua Regulamentação, prevista na Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (v. artigos 212º a 278º da RCT/2004), o regime

da protecção do património genético (v. artigos 41º a 65º da RCT/2004), os regimes das actividades proibidas ou condicionadas a trabalhadora grávida, puérpera ou lactante (v. artigos 84º a 98º da RCT/2004) e o regime da protecção do trabalho de menor (v. artigos 116º a 126º da RCT/2004).

Um outro aspecto positivo verificado com a entrada em vigor da Lei em apreço consistiu na simplificação do processo de autorização de serviços externos de SST, bem como na separação deste mesmo processo, consoante se trate da área da saúde ou da segurança.

Não obstante, a dita Lei provocou um agravamento das restrições à utilização dos serviços externos por parte de empresas que exerçam actividades de risco elevado e manteve o primado da organização dos serviços internos relativamente aos serviços externos, o que, no entender da CIP, é injustificado.

O: A CIP tem algum Departamento específico para tratar as questões da Segu-



+ CENTRO-K
DE KMED CENTRO - CONSULTORIA E FORMAÇÃO



Promovemos Segurança! Inspiramos Confiança.

Sede: Av. do Brasil, nº 7 - B, 1700-062 Lisboa | Telef.: 210 317 327 | Fax: 210 317 329 | E-mail: geral@vivamais.com

VIVAMAIS
SOLUÇÕES

rança e Saúde no Trabalho? Qual é a perspectiva da CIP para o futuro destes serviços num clima de recessão económica?

AS: Na CIP as questões da SST são tratadas pelo Departamento dos Assuntos Jurídicos e Sócio-Laborais (DAJSL).

A prevenção dos riscos profissionais, emergentes ou não, constitui um factor determinante para a saúde, segurança e qualidade de vida dos trabalhadores e reflecte-se directamente na produtividade das empresas.

Devemos ter consciência de que qualquer organização das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho implementada pelas empresas e capaz de gerir os riscos - identificando os perigos, avaliando os riscos e, posteriormente, controlando esses mesmos riscos -, por muito boa que seja, nunca poderá, realisticamente, suprimir por completo todos os factores de risco inerentes às actividades desenvolvidas.

De facto, o que se pode almejar é a redução ou a minimização humanamente possível dos mencionados factores de risco. Ora, num clima de recessão económica, a segurança não pode ser de forma alguma descurada, mas terá de se tornar mais eficiente e eficaz face à redução de recursos com que as empresas se deparam. No fundo, as actividades de SST, como quaisquer outras,

deverão ser objecto de uma melhor e maior racionalização, por forma a manter ou, mesmo, melhorar o nível de protecção dos trabalhadores e a produtividade das empresas.

O: A CIP, como representante dos empresários, encara como positiva uma majoração em sede de IRC do valor suportado pelas empresas por este serviço?

AS: Sim, uma majoração em sede de IRC do valor suportado pelas empresas é uma forma de reconhecer a importância da promoção da SST, em particular no contexto do clima de recessão económica que actualmente se atravessa.

O: Que propostas tem a CIP apresentado em sede de Conselho Económico e Social? Têm tido uma forte iniciativa no Conselho Consultivo da ACT?

AS: A CIP assume como pedra angular em matéria de promoção da Segurança e Saúde no Trabalho a Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2008-2012, consensualizada por todos os Parceiros Sociais no âmbito do Conselho Nacional de Higiene e Segurança no Trabalho (CNHST) e, posteriormente, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2008, de 1 Abril. Não obstante, a CIP considera que há medidas que importa

concretizar a breve trecho, as quais têm sido reiteradamente preconizadas na Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS) e do Conselho Consultivo para a Promoção da SST da ACT. Entre essas medidas destacam-se as seguintes:

- Concretizar integralmente a Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2008-2012, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2008, de 1 Abril;
- Desbloquear o processo de promoção e vigilância da saúde através do Serviço Nacional de Saúde (SNS), o que é particularmente grave ao nível das micro empresas que não conseguem suportar os encargos impostos por aquela obrigação legal;
- Clarificar o âmbito de obrigatoriedade de serviço interno de segurança e saúde no trabalho, mormente quanto às limitações excessivas impostas às empresas que desenvolvam actividades de risco elevado;
- Aprovar a legislação que regula o exercício da actividade de coordenação em matéria de segurança e saúde na construção;
- Aprovar a legislação que estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis aos locais e postos

de trabalho dos estaleiros temporários ou móveis da construção de edifícios e de engenharia civil, transpondo parcialmente para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de Junho, já discutida na Comissão Permanente de Concertação Social;

- Institucionalizar mecanismos de concertação social sectorial nos sectores com maiores índices de sinistralidade;
- Dinamizar a constituição de comissões paritárias de SST a implementar nas grandes obras;
- Activar o Conselho Nacional de Higiene e Segurança no Trabalho (CNHST).

O: Que articulação existe entre a CIP e outros representantes do sector?

AS: Na preparação e tomada de posições em questões ou matérias relacionadas com SST a CIP, naturalmente, ausculta a sua Estrutura Associativa com vista a harmonizar o sentido da sua intervenção.

A articulação em torno da SST também se rege pelo denominador comum do associativismo, unificando posições convergentes, partilhando preocupações e agindo de forma conjunta, respeitando as diferenças entre os diversos Sectores da actividade económica representados na CIP. ◀



Consulsafety

R. José Afonso, n.º 5 - 2.º Esqº

Laranjeiro - 2810 - 237 Almada

Telefone: 212 509 143/4 - Fax: 212 509 145

Site: www.consulsafety.com

Email: geral@consulsafety.com

Consulsafety, o seu parceiro para:

- ☞ Segurança no Trabalho;
- ☞ Verificação da Conformidade Legal em SST;
- ☞ Formação.



Factores de risco psicossociais profissionais

Na actualidade económica e social inerente ao processo de globalização é muito importante que as empresas saibam reconhecer os riscos psicossociais laborais, pois só dessa forma conseguirão elaborar estratégias de prevenção e promover acções que visem os comportamentos "saudáveis" na organização do trabalho. Mas o âmbito desses factores de risco tem um impacto *major*, sobretudo na sua interferência com a segurança no trabalho, de onde resultam os acidentes de trabalho.

A árdua tarefa de avaliação das alterações comportamentais dos trabalhadores compete ao Médico do Trabalho e é frequentemente auxiliada pelas informações do Departamento de Segurança na análise que efectuem aos acidentes de trabalho.

Falar de factores psicossociais no trabalho é algo extremamente complexo, porque são sujeitos à subjectividade do observador e não se podem medir com parâmetros numéricos. Podemos recorrer a entrevistas ou inquéritos aos trabalhadores, mas estamos

num terreno de difícil compreensão. Por vezes eles estão camuflados com os factores pessoais dos trabalhadores (personalidade/experiência individual/expectativas profissionais) que, no seu todo, determinam a forma independente como cada um reage aos factores de stress no local de trabalho.

A definição do Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional dos Estados Unidos (OSHA) para factores psicossociais relaciona-se com "características do ambiente de trabalho que afectam as relações interpessoais entre pares, empregados e seus supervisores, e entre empregados e a organização". Torna-se por isso fundamental conhecer as condições de trabalho e a organização do mesmo, principalmente os tipos de gestão e a qualidade das relações humanas no trabalho.

Condições de trabalho

As condições físicas (calor/frio), químicas (solventes e alguns metais) e biológicas relacionadas com a execução do trabalho, a presença de fumo, a iluminação inadequa-

da, a falta de espaço e a poluição ambiental podem causar alterações mais ou menos graves no psiquismo humano. Não podemos esquecer que a precariedade do trabalho (recurso ao trabalho temporário), a ausência de uma carreira profissional e a falta de reconhecimento ou recompensa por um trabalho bem feito são causas de *distress* nos trabalhadores e podem levar a situações patológicas.

Organização do trabalho

As características das tarefas (monotonia/repetitividade) e o tempo exigido para o cumprimento das mesmas podem ser geradoras de stress. Por exemplo, quanto mais rígido for o controlo exercido sobre as tarefas a executar, maior será a ansiedade causada ao trabalhador, comprometendo não só a sua saúde, mas também elevando exponencialmente o risco de acidentes no trabalho. Por outro lado, quanto menor for a participação do trabalhador na organização da sua actividade laboral (falta de autonomia), maior é a probabilidade de que o trabalho comprometa a sua saúde mental.

As mudanças de humor ou de conduta dos trabalhadores devem ser observadas e registadas pelo superior hierárquico do posto de trabalho (encarregado/supervisor).

Embora a primeira atitude seja geralmente encaminhar o trabalhador para uma avaliação médica há alterações comportamentais que são muitas vezes interpretadas como indisciplina ou irresponsabilidade e são causa de "despedimento com justa causa", sem que se tenha verificado um esforço colectivo para investigar o problema. O sofrimento psíquico do trabalhador pode reflectir-se das mais variadas formas, tais como:

- ⊙ incidentes ou acidentes de trabalho (por abandono do uso de EPI);
- ⊙ absentismo (por depressão relacionada com o trabalho);
- ⊙ conflitos interpessoais no trabalho (ambiente tenso no trabalho e falta de cooperação);
- ⊙ mau desempenho laboral (desmotivação pessoal e insatisfação).

Toda esta psicodinâmica laboral merece uma reflexão e análise profundas para encontrar soluções que melhorem as relações interpessoais, aumentem a produtividade das empresas e, por sua vez, levem a uma maior retribuição auferida ao trabalhador (promoção ou compensação salarial).

A Psicologia do Trabalho tem sido uma área que lida com a prevenção e promoção da saúde do trabalhador no ambiente em que está inserido.

O Psicólogo Organizacional tem como função ser facilitador da consciencialização do papel desempenhado pelos diversos grupos que constituem uma entidade empresarial, considerando a subjectividade dos indivíduos, sem perder de vista a sua inserção no contexto mais amplo da organização. Tem como objectivos o recrutamento do pessoal, a selecção dos candidatos, acompanhar o trabalhador durante o período de experiência, mapear as necessidades dos serviços, treinar a equipa técnica da empresa (formação) e o desenvolvimento do pessoal.

A minha proposta consiste na criação de equipas multidisciplinares compostas por Médico do Trabalho e Psicólogo Organizacional que se articulem com a entidade patronal e, identificando-se os riscos psicossociais existentes na empresa, possam de imediato elaborar as estratégias de prevenção dos acidentes de trabalho, reduzir o absentismo profissional e elaborar medidas correctivas individuais (formação e requalificação profissionais). O trabalho de "campo" do médico é fundamental: deslocar-se ao posto de trabalho de risco e observar as condutas. Em seguida o psicólogo entrevista o trabalhador, realiza os testes necessários e colabora para a resolução dos problemas identificados. Depois do diagnóstico feito e traçadas as etapas a seguir é preciso comunicar com a entidade patronal para, em conjunto, se aplicarem as medidas necessárias a uma melhor organização do trabalho.

Conclusão: as empresas que procurem maior competitividade no trabalho devem estar receptivas à prevenção deste risco laboral, pois só com o esforço conjunto entre todos - entidade patronal, trabalhador, técnico de Segurança, médico de trabalho e psicólogo organizacional - se conseguirá vencer o desafio da organização inteligente dos métodos de trabalho. A aplicação prática de estratégias de prevenção dos factores de risco psicossociais no trabalho levará à diminuição da morbidade psicossomática e psiquiátrica resultante do stress laboral. ☺

Referências

- "A loucura do Trabalho: estudos de psicopatologia do Trabalho". Christophe Dejourns. 1987.
- "Psicologia aplicada em segurança do trabalho". Editora LT, 2ª Edição. 2010.



Odete Figueiredo
Médica do Trabalho, Workview

A melhor Assistência para a sua Saúde

- Adesão sem exames médicos
- Sem limite de idade
- Médico ao Domicílio
- Preços convencionados em Consultas Médicas e Medicina Dentária
- Preços convencionados em Exames Complementares de Diagnóstico e Análises
- Atendimento permanente 24 horas, 365 dias/ano

*Para nós, a sua Saúde
está em primeiro lugar*



Gestão da segurança e saúde em estaleiros com amianto

A proibição da utilização e da extracção do amianto no espaço comunitário em 2005 e a posterior publicação do Decreto-Lei n.º 266/2007 de 24 de Julho, diploma que comporta as directrizes para a prevenção de doenças que decorrem da exposição ao amianto, contribuíram para dotar as empresas de uma cultura muito mais proactiva e muito mais exigente no que concerne à logística normalizada que é requerida em trabalhos com exposição a este agente cancerígeno e no incremento da qualificação dos colaboradores afectos a este tipo de trabalhos. No presente artigo pretende-se dissecar alguns aspectos do dimensionamento da Segurança e Saúde que são imprescindíveis e obrigatórios nas operações de substituição de coberturas que comportam telhas de fibrocimento. As telhas de fibrocimento detêm na sua composição uma das seis variantes do mineral amianto, designadamente o crisótilo. Trata-se de uma substância classificada como agente cancerígeno com o número

CAS (Chemical Abstract Service) n.º 12001-29-5. Alguns estudos realizados ao longo das últimas décadas estabelecem uma causalidade directa entre a exposição a silicatos fibrosos e o aparecimento de doenças graves (mesotelioma, asbestose, cancro do pulmão, cancro do rim, outras). Podemos portanto afirmar que este tipo de intervenção configura a exposição a 2 riscos profissionais que importa relevar de forma muito cuidada: o risco de exposição, essencialmente através da via respiratória, a fibras cancerígenas e o risco de queda de pessoas a diferente nível. Estabelecendo uma relação temporal, poder-se-á afirmar que estamos na presença de um risco com materialização de consequências a curto prazo (lesão grave ou morte) no caso das quedas em altura e um outro risco com a materialização de consequências nefastas a médio-longo prazo (doenças supra citadas) no caso das fibras de amianto. Relevar o facto de estas estarem presentes na atmosfera com diâmetro entre 0,1 e 3

micrón e comprimento até 5 microns; ou seja, a inalação é praticamente invisível, mas fatídica a longo prazo.

No que concerne às obrigações legais nesta vertente, para uma determinada empresa realizar a operação de substituição de coberturas com fibrocimento é necessário que esta comprove que vai cumprir com todos os requisitos consagrados no Decreto-Lei n.º 266/2007 de 24 de Julho, dos quais relevo os seguintes:

- Instrução de um processo de pedido de autorização a entregar à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) que detém a jurisdição do local dos trabalhos 30 dias antes do início expectável da intervenção;
- Elaboração de um Plano de Trabalhos que mencione as medidas, no domínio da segurança, saúde e ambiente, indispensáveis à segurança de pessoas, bens e do ambiente;
- Comprovação da utilização de logística normalizada (unidade de

descontaminação para os colaboradores, aspirador de partículas de alta eficiência com filtros HEPA, pulverizador para a aplicação de aglutinantes de fibras de amianto, filtros para águas residuais, equipamentos de protecção individual específicos para a protecção de fibras de amianto, entre outros);

- Comprovação da contratação de um laboratório acreditado para a realização da medição da concentração de fibras de amianto na atmosfera do local dos trabalhos (concentração esta que não deve exceder 0,1 fibras/cm³);
- Comprovação da contratação de um operador de gestão de resíduos perigosos e demonstração do método de isolamento das telhas de fibrocimento no local dos trabalhos.

Pese embora considere que todas as exigências mencionadas e as demais previstas no Diploma que rege a exposição a este agente cancerígeno são

Organizamos os seus Serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho

Medicina no Trabalho

(Médicos com especialidade de Medicina do Trabalho)

Análises Clínicas (Sempre em Laboratório)
Consultas
ECG
Espirometria
Audiogramas
Outros Exames complementares

Elaboramos trimestralmente o boletim informativo «Prevenir»

Formação

Conceitos de HST
Movimentação Manual de Cargas
Ergonomia em escritório
Segurança na Construção Civil
Primeiros Socorros
Segurança contra Incêndio



Há 16 anos ao seu serviço.

TRASESA

CONSULTORES DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, LDA.

Higiene e Segurança no Trabalho

Auxílios
Avaliação de Risco
PEI / Simulacros
Planos de Prevenção
Coordenação de Segurança
PSS
Medições (Ruído / Iluminação / T° / Humidade)

Prémio de Boas Práticas

Atribuído anualmente aos clientes que se destacam na implementação de medidas de prevenção.

Um prémio em reconhecimento ao melhor desempenho em segurança e saúde no trabalho

Rua Dr. Flávio Resende, n.º 323 - 3.ª C/v Esq.º 2775-195 Parede ☎ 21 4548140 ☎ 21 4583469 @E-mail: tecnico@trasesa.pt 🌐 www.trasesa.pt



imprescind6veis para efectivar a protecç6o dos colaboradores, reflecto no sentido de tamb6m ser exigido um pedido de autorizaç6o, emitido este de igual modo pela ACT, em obras cujo risco mais relevante seja o de queda de pessoas a diferente n6vel.

Trazendo 6 colac6o uma substituic6o de uma cobertura que n6o comporte telhas de fibrocimento nem outro tipo de variante de amianto, legalmente n6o 6 obrigat6ria a entrega de um Plano de Trabalhos detalhado e/ou um pedido de autorizaç6o, a montante do in6cio dos trabalhos (refiro-me 6 ACT), o que me parece errado atendendo aos n6meros de sinistralidade que continuamos a registar em trabalhos em altura, designadamente trabalhos em coberturas.

Constituiria uma grande mais-valia se, de forma an6loga ao processo que 6 necess6rio instruir para os trabalhos com amianto, fosse obrigat6ria a submiss6o de um Plano detalhado junto da ACT que

previsse, por exemplo, como 6 que seriam dimensionados os sistemas de protecç6o ou de restric6o de quedas em trabalhos **sem** exposic6o ao amianto, mas com exposic6o ao risco de queda de pessoas a diferente n6vel.

Quando utilizo o adjectivo detalhado refiro-me 6 necessidade de esse Plano de Trabalhos demonstrar concretamente que sistemas de protecç6o e/ou restric6o v6o ser utilizados, a destacar:

- Que tipo de redes de seguranç6a v6o ser dimensionadas sob a cobertura a intervir, quais os seus pontos de ancoragem, qual o espaçamento entre estes, utilizaç6o de que meios de acesso para esta montagem, entre outras quest6es objectivas subjacentes a este dimensionamento;
- No dimensionamento de uma linha de vida 6 imprescind6vel demonstrar que pontos de ancoragem v6o ser utilizados,

a sua normalizaç6o, as estruturas em que estes v6o ser cravados ou ancorados (na empena do edif6cio, na platibanda se esta existir, na asna, na viga, etc.) e como 6 que os colaboradores iniciam a montagem desta linha de vida em seguranç6a (que log6stica v6o necessitar, quantos pontos de ancoragem interm6dios necessitam de executar, que tipo de dispositivo tr6va-quedas devem utilizar para estender a linha, etc.);

- Quais as caracter6sticas da corda de amarraç6o que v6o ligar ao seu arn6s (comprimento desta atendendo 6 cota dos trabalhos, caracter6sticas do absorvedor de energia, necessidade de utilizarem duplo talabarte ou duplo mosquet6o).

Do mesmo modo que o pedido de autorizaç6o e o Plano de Trabalhos, em trabalhos com exposic6o ao amianto, s6o escrutinados pela ACT urge,

em minha opini6o, conferir uma exig6ncia similar nos trabalhos que comportem particularmente risco de queda de pessoas a diferente n6vel. Seria acrescentarmos mais um instrumento proactivo que visasse combater a principal causa de morte no tecido produtivo. A maior parte dos colaboradores que perdem as suas vidas enquanto prestam a sua jornada di6ria laboral sofrem quedas a diferente n6vel. Todas as semanas uma pessoa cai de uma cobertura de um edif6cio! 6 tempo de dizer basta!

O trabalho deve ser percebido como um meio nobre e igualit6rio de ganharmos a vida e nunca poder6 ser um ve6culo tr6gico para a perdermos. ☺



Daniel Pereira
T6cnico de Seguranç6a no Trabalho
IMT

imT
INSPECMETRA

SEGURANÇ6 E SA6DE
NO TRABALHO

Sede: Rotunda 1.ª de Maio – 160 – 3ª SALA 6 – 4440 – 519 Valongo

Tel: 224 229 814/15

Fax: 224 229 816

www.inspecmetra.com – info@inspecmetra.com

Um Passado, o Presente a Caminho do Futuro

Delegaç6es:

Visu
232 449 590
232 416 455

LEIRIA
244 852 295
244 852 295

Medidas de autoprotecção

No passado a preocupação com as condições de segurança de um edifício cessava após a vistoria das entidades competentes e da atribuição da licença de utilização. Os equipamentos e sistemas de segurança acabavam por ficar sem manutenção, deixando por fim de funcionar. A eficácia da segurança de um edifício consegue-se, assim, através de uma correcta exploração e gestão das instalações.

O novo Regulamento Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE), Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro, e o novo Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE), Portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro, veio alterar esta situação obrigando todos os edifícios e recintos a manter as suas condições de segurança contra riscos de incêndio durante todo o seu ciclo de vida e a execução de medidas de autoprotecção.

As medidas de autoprotecção baseiam-se em Registos de Segurança, Procedimentos de Prevenção, Plano de Prevenção, Procedimentos em Caso de Emergência, Plano de Emergência Interno, Acções de Sensibilização e Formação em SCIE e Simulacros que visam a Organização e Gestão da Segurança dos edifícios ou

recintos. Estas medidas serão determinadas em função da utilização-tipo do edifício e da respectiva categoria de risco, de acordo com a tabela apresentada, podendo no entanto ser exigidas medidas mais onerosas se existirem não conformidades relativamente à legislação em vigor.

Registos de segurança

Os registos de segurança destinam-se ao registo de ocorrências relevantes e à guarda de relatórios relacionados com a segurança contra incêndios e outras ocorrências, dos sistemas e equipamentos, instalações, formação e simulacros, designadamente:

- Relatórios de vistoria e inspecção;
- Relatórios de anomalias;
- Relatórios de manutenção;
- Relatório das modificações, alterações e trabalhos perigosos;
- Relatório de ocorrências (incidentes, acidentes e avarias);
- Relatório das acções de formação e simulacros.

Procedimentos de prevenção

Os procedimentos de prevenção são um conjunto de regras de exploração e de comportamentos humanos e técnicos

numa situação de normalidade da vida de um estabelecimento.

Procedimentos de exploração e utilização de espaços:

- Acessibilidade dos meios de socorro aos espaços do estabelecimento;
- Acessibilidade dos mesmos meios à rede de água de Serviço de Incêndio;
- Operacionalidade dos caminhos de evacuação (desobstruídos de qualquer obstáculo);
- Eficácia dos meios passivos de resistência ao fogo;
- Acessibilidade aos meios de alarme e intervenção;
- Vigilância dos locais de maior risco e desocupados;
- Conservação dos espaços limpos e arrumados;
- Segurança na utilização de matérias perigosas;
- Segurança nos trabalhos de manutenção ou alteração das instalações.

Procedimentos de exploração e utilização das instalações técnicas, equipamentos e sistemas de segurança (inclui as respectivas instruções de funcionamento, os procedimentos de segurança, a descrição dos

comandos e de eventuais alarmes, bem como os sintomas e indicadores de avaria que os caracterizam).

Procedimentos de conservação e manutenção das instalações técnicas, dispositivos, equipamentos e sistemas, com os respectivos calendários e listas de testes de verificação periódica.

Plano de prevenção

O plano de prevenção é um documento no qual estão indicados a organização e os procedimentos a adoptar para evitar a ocorrência de incêndios e para garantir a manutenção do nível de segurança decorrente das medidas de autoprotecção adoptadas e a preparação para fazer face a situações de emergência.

Procedimentos de emergência

Os procedimentos de emergência são um conjunto de comportamentos individuais e colectivos que permitem actuar face a uma emergência, de forma organizada, rápida e eficaz, incluindo:

- Procedimentos de alarme;
- Procedimentos de alerta;
- Procedimentos de evacuação para local seguro;
- Técnicas de utilização dos meios de primeira inter-

M.H.T.

Medicina, Higiene e Segurança no Trabalho, Lda.

Medicina, Higiene, Segurança, Formação e Planos de Emergência



TELEFONE

21 794 17 20

FAX

21 794 10 70

EMAIL

mht1@sapo.pt

Tabela - Medidas de autoprotecção (retirada da Portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro)

UT	Descrição	Categoria de risco	Medidas de autoprotecção						
			Registos segurança	Procedimentos prevenção	Plano prevenção	Procedimentos emergência	Plano emergência	Acções sensibilização	Simulacros
I	Habitação	3ª Espaços comuns	•	•		•		•	
		4ª Espaços comuns	•		•	•	•	•	•
II	Estacionamento	1ª	•	•					
		2ª	•	•		•		•	
		3ª e 4ª	•		•		•	•	•
III, VI, VII, IX, X, XI e XII	Administrativos, Espectáculos, Comerciais e gares de transporte, Desportivos, Museus, Bibliotecas, Industriais	1ª	•	•					
		2ª	•		•	•		•	•
		3ª e 4ª	•		•		•	•	•
IV, V e VI	Escolares, Hospitalares e Lares de Idosos, Hoteleiros e restauração	1ª (s/ locais risco D ou E)	•	•					
		1ª (c/ locais risco D ou E)	•		•	•		•	
		2ª (s/ locais risco D ou E)	•			•			
		2ª (c/ locais risco D ou E) 3ª e 4ª	•		•		•	•	•

venção e de outros meios de actuação em caso de incêndio;

- Procedimentos de recepção e encaminhamento dos bombeiros.

Plano de emergência interno

O plano de emergência interno consiste num documento operacional que contém a organização de segurança, os meios humanos e materiais e os procedimentos a cumprir em caso de emergência. Este é composto pelos seguintes elementos:

- Definição da organização (organigramas hierárquicos e funcionais do serviço de segurança contra incêndio e as respectivas missões e responsabilidades) a adoptar em situações de emergência;

- Indicação das entidades internas e externas a contactar em caso de emergência;
- Plano de actuação;
- Plano de evacuação;
- Anexo com as instruções de segurança;
- Anexo com as plantas de emergência.

Acções de sensibilização e formação em SCIE

Devem possuir formação no domínio da segurança contra incêndio:

- Os funcionários e colaboradores das entidades exploradoras dos espaços afectos ao estabelecimento;
- Todas as pessoas que exerçam actividades profissionais por períodos superiores a 30 dias por

ano nos espaços afectos ao estabelecimento;

- Todos os elementos com atribuições previstas nas actividades de autoprotecção.

Simulacros

Têm como objectivo:

- Treinar a equipa de segurança e os ocupantes em caso de emergência;
- Testar procedimentos previstos no plano de emergência interno;
- Testar a coordenação com os bombeiros.

Os documentos supracitados deverão ser elaborados pelo responsável de segurança ou por uma entidade externa contratada para o efeito.

O RJ-SCIE determina ainda que as medidas de autoprotecção devem ser apreciadas pela Autoridade Nacional da Protecção Civil (ANPC) e colocadas em prática imediatamente após a entrada em funcionamento dos edifícios novos ou no prazo máximo de um ano após a sua publicação para os restantes edifícios. Ou seja, os edifícios que ainda não implementaram estas medidas já estão em incumprimento visto que a publicação do regulamento ocorreu a 12 de Novembro de 2008.



Eng.ª Carla do Carmo
Eng.ª Geóloga
Tec. Sup. HST
Técnica projectista de SCIE para
3ª e 4ª Categorias de Risco
Krned Europa

Asal
Assistência Médica no Trabalho SA

Segurança e Saúde no Trabalho
Segurança e Higiene Alimentar (HACCP)
• Formação

Praceta da Justiça, nº14
2600-175 Vila Franca de Xira TL 263 271 844 FAX 263 271 317 www.asalmed.pt geral@asalmed.pt



Papel do técnico de SHT na avaliação da exposição pessoal do trabalhador ao ruído

O papel do técnico de SHT na determinação da exposição pessoal do trabalhador ao ruído é bastante abrangente e para que o seu desempenho seja adequado necessita de uma formação que reúna uma série de conhecimentos práticos e teóricos dos quais se salientam os seguintes conceitos.

Conceito de ruído

O som é uma grandeza física que pode ser descrita como uma vibração mecânica de um meio elástico, através da qual a energia é emitida a partir de uma fonte em ondas sonoras progressivas. Já o ruído pode ser compreendido a nível de uma percepção real, como um fenómeno que causa incomodidade e que é um obstáculo para uma correcta comunicação verbal e um incómodo para o bem-estar geral, já que é susceptível de causar aciden-

tes de trabalho, provocar o surgimento de doenças profissionais e de causar incomodidade, inclusive, nos nossos momentos de lazer. Desta maneira o ruído interfere directamente na higiene e segurança dos trabalhadores, pelo que para uma correcta compreensão do ruído, e para combater os seus efeitos, a curto e longo prazo, exige-se saber o que é realmente o ruído e como este pode ser controlado.



Níveis de ruído

Os níveis de ruído foram convertidos numa escala, denominada de decibel. A utilização desta escala logarítmica resulta numa percepção mais facilitada do que é o fenómeno som, e a sua unidade, o Bel, é a razão entre a quantidade medida e um nível de referência pré-definido.

Efeitos do ruído na saúde

O principal órgão a ser afectado por ruído em excesso é, logicamente, o ouvido. No entanto, este é apenas um dos órgãos que o excesso de ruído pode afectar. A perda de audição pode ser causada por doenças, por acidente (com danos a alguma parte do ouvido) ou por exposição a condições ambientais nocivas a este órgão. As principais causas de surdez temporária ou permanente são a senilidade e a exposição contínua a níveis de ruído

dB SPL	Exemplos
30	Biblioteca silenciosa, sussurro leve
40	Sala de estar, frigorífico, quarto afastado do trânsito
50	Trânsito leve, conversa normal, escritório silencioso
60	Air condicionado a 6 m de distância, máquina de costura
70	Aspirador de pó, secador de cabelo, restaurante
80	Trânsito de cidade, despertador a 60 cm de distância
90	Metro, motocicleta, automóvel pesado, tear
100	Camião de lixo, serra eléctrica, martelo pneumático
120	Concerto de rock
140	Espingarda de caça, avião a jacto
180	Lançamento de satélites e veículos espaciais

nocivo. Mas o ruído não afecta apenas o ouvido e sintomas como arritmias cardíacas, alterações gástricas e intestinais ou perturbações de sono são comuns em indivíduos expostos a doses maciças de ruído. O resultado evidente de todos estes sintomas são estados de cansaço incomuns e má disposição.

Legislação e Normativo aplicável

O enquadramento legal relativo à exposição pessoal do trabalhador ao ruído encontra-se descrito no Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de Setembro. É neste documento que se definem os valores de acção inferior e superior, correspondendo a 80 dB(A) e 85 dB(A), respectivamente, bem como o valor limite de exposição de 87 dB(A). Para determinar a exposição pessoal pode-se utilizar a norma ISO 9612:2009 "Acoustics - Determination of occupational noise exposure - engineering method", onde se referem diversos métodos de amostragem e cálculo.

Medidas de prevenção e controlo

O papel do técnico de SHT inicia-se com a identificação potencial do perigo e das pessoas em risco, ou seja, o local/tarefa/processo em que tem sentido que este seja avaliado. Após esta identificação o seu trabalho consiste em realizar a avaliação de ruído, que consiste em medir todos os processos, equipamentos e/ou tarefas em que determinado trabalhador se encontra envolvido e quantificar quanto tempo passa no decorrer do seu dia de trabalho em cada um destes processos. Munido desta informação pode então calcular qual a sua exposição pessoal diária ao ruído.

Este valor vai permitir uma comparação com os valores legislados e, deste modo, permitir a definição de medidas que permitam uma redução da exposição pessoal. Essas medidas, que podem ser de diversos tipos (engenharia, organizacionais, pessoais, etc.) devem sempre privilegiar a protecção colectiva relativamente à individual e tomar em linha de conta pormenores como o custo envolvido, o conforto de utilização, as características dos utilizadores e a probabilidade de implementação da medida. Sempre que identificadas situações de exposição acima do valor de acção inferior, o técnico deve também encaminhar esta informação para o serviço de saúde de modo a serem realizados os exames complementares de saúde necessários. ☺



Amílcar Pinto
Director Técnico de Serviços Complementares
Interprev

Relatório de Actividades de 2010

Caros colegas,

Chegámos ao fim do nosso mandato e este será o último Relatório de Actividades a apresentar por esta Direcção.

No próximo mês de Junho terão lugar as eleições para os diversos órgãos sociais e tenho a certeza que serão encontradas as melhores soluções directivas para o prosseguimento das actividades da nossa Associação.

O ano de 2010 ficou marcado pelo início das vistorias às empresas prestadoras, contando hoje com 228 empresas autorizadas pela ACT e 105 empresas autorizadas pela DGS. Existe claramente uma diferença no nível das autorizações destes dois organismos, o que só prejudica as empresas.

Teremos oportunidade, no próximo Encontro Nacional de SST organizado pela ACT em 31 de Maio, de abordar estas e outras questões. Em resumo as principais actividades desenvolvidas em 2010:

1. Realização de duas Assembleias-gerais da APEMT em Lisboa, respectivamente em Maio e em Dezembro;
2. Realização de cinco reuniões da Direcção nos meses de Fevereiro, Maio, Setembro, Novembro (esta no Porto) e Dezembro;
3. Realização do jantar temático no Porto no dia 18 de Novembro com um representante da ACT;
4. Realização do Jantar de Natal em Cascais em 15 de Dezembro;
5. Realização do II Encontro Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho ocorrido em Lisboa no dia 24 de Junho;
6. Lançamento do Boletim Informativo da APEMT "Observatório";
7. Celebrou-se Protocolo de Colaboração com a empresa RNA;
8. Reunião na ACT em 23 de Fevereiro com o Inspector-Geral e com o Dr. Luís Lopes para fazer ponto de situação das autorizações das empresas;
9. Reunião na DGS em 12 de Março com o Prof. Silva Santos sobre as autorizações e seus requisitos.

Lisboa, 11 de Maio de 2011

Álvaro Viegas
Presidente da Direcção

INTERPREV®

Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Porque nem todos os trabalhos são iguais,
personalizamos estudos e soluções.

APROX. AO CLIENTE
808 303 859
www.interprev.pt

DGERT
PÚBLICO

MAIO 2011

Jantar temático no Porto

A APEMT realizou em 18 de Novembro de 2010 o seu Jantar temático na Fundação Cupertino de Miranda que juntou dezenas de empresas dos distritos do Porto, Vila Real, Braga e Viana do Castelo. Interveio um representante da ACT do Porto fazendo o ponto de situação das autorizações em curso na região norte.



Balanço final

Terminados que estão os primeiros três anos desta Associação é tempo de um pequeno balanço das conquistas que favoreceram a Segurança e a Saúde no Trabalho.

O lançamento da APEMT coincidiu com a apresentação da Estratégia Nacional para a SST para o período de 2008/2012. Nesse documento estão consagradas as medidas essenciais que o Governo considerou importantes para a normalização do sector.

Se recuarmos três anos temos de concluir que muito se avançou nestas áreas e hoje o panorama, não sendo o ideal, é substancialmente melhor.

Digamos que foi uma coincidência feliz todos estes passos dados pela ACT e pela DGS e o início deste mandato que agora termina. Tivemos oportunidade de acompanhar o ante-projecto de Lei que viria a consubstanciar na actual Lei 102/2009. Apresentámos propostas à ACT e à DGS, reunimos com os grupos parlamentares e com a CCP que tem assento no Conselho Consultivo da ACT e no Conselho Económico e Social. Algumas das nossas propostas foram aceites, outras não tiveram acolhimento, mas consideramos que a actual Lei

não sendo perfeita é um bom documento que permite uma maior fiscalização dos organismos públicos e dá outra segurança jurídica aos prestadores.

Outra boa iniciativa que a APEMT tomou foram os Encontros Nacionais de SST que se realizaram em 2009 e em 2010 e só foram interrompidos este ano por serem coincidentes com o Encontro Nacional organizado pela ACT. Nestes Encontros Nacionais estiveram diversos técnicos, médicos, representantes da ACT e da DGS, representantes patronais e sindicais e dezenas de empresas que tiveram oportunidade de analisar ao detalhe o actual momento do nosso sector. É importante que a próxima Direcção da APEMT mantenha esta iniciativa, pois todos nós precisamos de, pelo menos uma vez por ano, discutir o nosso sector encontrando as melhores soluções. Os jantares temáticos em Leiria, Faro, Aveiro e Porto serviram para dar a conhecer a APEMT às muitas empresas, e fazer ver que vale a pena o associativismo. Tivemos sempre a participação da ACT nestes encontros o que muito contribuiu para o sucesso destas iniciativas.



A edição da Revista e agora do Boletim Informativo numa parceria com a revista "segurança" dá uma projecção maior à nossa publicação. Neste Boletim Informativo queremos que os técnicos das nossas empresas possam espelhar os seus pontos de vista e confrontar ideias com o objectivo sempre e primeiro de melhorarmos a qualidade dos nossos serviços. Ultrapassada que está a luta pelas autorizações das empresas, é tempo de passar às

auditorias nas empresas prestadoras e nos seus clientes, pois só assim se consegue aferir da qualidade dos serviços prestados. Se nada disto for feito e pelo número de autorizações, em muito maior número do que eu imaginava, voltamos a cair na situação que tínhamos há dois anos, ou seja, voltamos a ter o trigo misturado com o joio com prejuízo para os empregadores e seus trabalhadores.

Álvaro Viegas
Presidente da Direcção



MedicarLisboa
serviços médicos

O seu especialista em
segurança, higiene e
saúde do trabalho...

www.medicarlisboa.pt





**Alsanitrab - Higiene
Segurança e saúde
no Trabalho, Lda**
www.alsanitrab.com



**Kmed Europa -
Serviços Externos de
Segurança, Higiene
e Saúde, Lda**
www.kmedeuropa.pt



**Peroneo - Centro
Terapeutico, Lda**
www.peroneo.pt



**Asal - Assistência
Médica no
Trabalho, SA**
www.asal-medica.com.pt



**Lusogiene - Serviços
de Medicina e
Segurança no
Trabalho, Lda**
www.lusogiene.pt



**Pretrab - Sociedade
de Prevenção
Medicina no
Trabalho, SA**
www.pretrab.pt



**SR D' Alegria e Centro
Clínico de Medicina
do Trabalho, Lda**
gera@ccmi.pt



**MCS - Saúde e
Formação, Lda**
www.proiecsegur.com



**Segurihigiene - Saúde
no Trabalho, SA**
www.segunhigiene.com



**Ceniude - Centro de
Apoio à Saúde, Lda**
ceniude@netcabo.pt



**MCS - Saúde e
Formação, Lda**
www.proiecsegur.com



**Sintra Carvalho -
Serviços de Saúde, Lda**
sintracarvalho@sapo.pt



**Clinicas S. Marcos
- Serviço de
Medicina, Lda**
www.cm.clinicasmarcos.pt



**Medica Lisboa -
Serviços Médicos, Lda**
www.medicalisboa.pt



**Trasesa - Consultores
de Higiene
Segurança e Saúde
no Trabalho, Lda**
www.trasesa.pt



**Consulsafety -
Segurança Ambiente
e Medicina no
Trabalho, Lda**
www.consulsafety.com



**Medig Clínica Médica
e Diagnósticos**
www.medig.pt



**Workcare - Medicina,
Higiene e Segurança
do Trabalho, Lda**
www.workcare.pt



**IMT
Inspectmetra, Lda**
www.inspectmetra.com



**Mesetrab - Medicina
e Segurança no
Trabalho, Lda**
mesetrab@gmail.com



Workview, Lda
www.workview.pt



**Interprev - Segurança,
Higiene e Saúde
no Trabalho, Lda**
www.interprev.pt



M.H.T.
Medicina, Higiene e Segurança no
Trabalho, Lda

**MHT - Medicina
Higiene e Segurança
no Trabalho, Lda**
www.mht-medcinatrabalho.
pt.pt



**Kmed Centro
- Consultoria e
Formação, Lda**
www.kmedcentro.com



**New - Med, Saúde
Higiene e Segurança
no Trabalho, Lda**
www.newmed.pt

Sócio n.º _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome/Empresa _____
 Endereço _____
 Freguesia _____ Concelho _____
 Cód. Postal _____ Telefone _____ Fax da Empresa _____
 Nome do Responsável _____
 Telemóvel _____ E-mail _____
 Endereço para Cobrança/Correspondência _____

Natureza jurídica:

- Em Nome Individual Sociedade
 Cooperativa Outra

Nº Fiscal _____

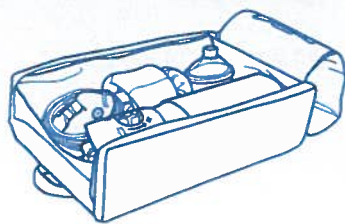
Periodicidade do Pagamento:

- Trimestral Semestral
 Anual

Valor da quota

LIV[®]LINE

O serviço completo de oxigénio
para emergências cardíacas
e respiratórias



Quando todos os segundos contam.
Conte com LIV[®]LINE.

Linde: Living healthcare



Linde Healthcare
Linde Sogás, Lda
Av. Infante D. Henrique, Lt. 21-24
1800-217 Lisboa
Tel.: 218 310 498
www.linde-healthcare.com.pt



apemt

Associação Portuguesa de Empresas de
Segurança e Saúde no Trabalho

ASSOCIE-SE!
FAÇA DA SUA A NOSSA FORÇA!

**BOLETIM DE INSCRIÇÃO
DISPONIVEL NO NOSSO SITE:**

www.apemt.com

Rua Jorge Barradas, 34
Centro de Escritórios de Benfica
1500-371 Lisboa

Tel.: 216 018 755 | Fax: 210 100 519
E-mail: apemt.mt@gmail.com